

ATA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, às 9 horas, na sala de reunião do Gabinete do Advogado-Geral da União, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, 3º andar, Edifício da Imprensa Nacional, em Brasília, (DF), sob a presidência do Procurador-Geral da União – Doutor Moacir Antonio Machado da Silva, com a presença do Procurador-Geral da Fazenda Nacional - Adjunto, Doutor Rodrigo Pirajá Wienskosi, do Consultor-Geral da União, Doutor Manoel Lauro Volkmer de Castilho, do Corregedor-Geral da Advocacia da União – Interino, Doutor Elmar Luís Kichel, dos Representantes das Carreiras da Advocacia-Geral da União, Doutor Sérgio Luiz Rodrigues, membro da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Doutor Manuel de Medeiros Dantas, membro da Carreira de Advogado da União, e contando ainda, com a presença do Advogado da União, Doutor Guilherme Benages Alcântara e do Diretor de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação, Doutor Germínio Zanardo Júnior, o Senhor Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, oportunidade em que foram tratados os seguintes assuntos: **1 - LEITURA DA ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA** – A ata foi apreciada e aprovada com alterações. **2 – PROCESSO Nº 00400.000374/2005-35 – PROCEDÊNCIA/INTERESSADO – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA UNIÃO – ANAUNI – ASSUNTO: SOLICITA SEJA CONFERIDO PRAZO PARA QUE OS EMPOSSANDOS PROVIDENCIEM SUA INSCRIÇÃO NA OAB, APÓS A EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO NA AGU - Relator: Dr. Manuel de Medeiros Dantas – Representante da Carreira de Advogado da União** – Apresentou voto favorável, por entender que o candidato poderá comprovar a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, em prazo razoável, após a posse. **Decisão:** O Conselho Superior, por maioria, não conheceu do pleito, por entender que a competência é do Advogado-Geral da União, por tratar-se de requisito de investidura e não de concurso público, vencido o voto do relator, e deliberou por encaminhar a questão ao Advogado-Geral da União. **3 - PROCESSO Nº 00400.000331/2005-50 – PROCEDÊNCIA: CSAGU – CSAGU – INTERESSADO: MANUEL DE MEDEIROS DANTAS – ASSUNTO: ORGANIZAÇÃO DAS LISTAS DE PROMOÇÕES – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE REDISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS ENTRE AS CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE ALTERNÂNCIA ENTRE AFERIÇÃO POR MERECEMENTO E ANTIGÜIDADE PARA FINS DE PROMOÇÃO. Relatores: Dr. Manuel de Medeiros Dantas – Representante da Carreira de Advogado da União e Dr. Sérgio Luiz Rodrigues – Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional.** 1º) O representante da Carreira de Advogado da União informou sobre o trabalho árduo e dinâmico desenvolvido em conjunto com o Advogado da União – Doutor Guilherme Benages Alcântara e a equipe da Secretaria-Geral da Advocacia-Geral da União, representada pelo Diretor de Recursos Humanos, Doutor Germínio Zanardo Júnior. Em seguida, passou a palavra ao Doutor Guilherme Benages Alcântara e Doutor Germínio Zanardo Júnior para apresentação da matéria. Após ampla discussão da matéria, foram distribuídas apostilas com lista de elegíveis para as promoções dos membros da carreira de Advogado da União, organizadas em ordem de antigüidade, requerimento de “apresentação de informações e comprovantes”, histórico normativo das promoções e justificativas. **Registros:** I - O representante da carreira de Procurador da Fazenda Nacional observou que estava faltando a questão da alternância dos critérios de antigüidade e de merecimento, conforme dispõe o art. 3º da

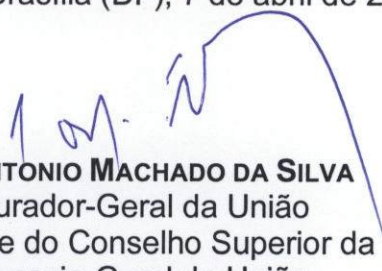
1.1.

1.1.

Resolução/CS nº 2, de 4 de agosto de 2000; II – O representante da carreira de Advogado da União registrou a excelência do trabalho desenvolvido que foi proficiente e exaustivo de excelente qualidade e parabenizou toda a equipe participante, (fl. 2 – ata da 50ª reunião ordinária do CS/AGU).


o que foi prontamente endossado pelos demais membros do Conselho Superior. **Decisão:** O Presidente pediu que o Doutor Manuel de Medeiros Dantas e o Doutor Guilherme Benages Alcântara preparem proposição ao Advogado-Geral da União quanto a publicação da lista de antigüidade, suscitando todas as questões envolvidas, para apresentação na próxima reunião. 2º) O representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional apresentará proposta de alteração da Resolução/CS nº 2, de 04 de agosto de 2000. Registro: Os representantes das Carreiras de Procurador da Fazenda Nacional e Advogado da União solicitaram a presença do Presidente do Conselho Superior, Doutor Alvaro Augusto Ribeiro da Costa, na próxima reunião, diante das questões relevantes em pauta, como a definição do concurso de remoção. Decisões: I - A proposta será apreciada na próxima reunião e a Secretaria transmitirá, aos membros do Conselho Superior, a Resolução nº 2/2000, para análise prévia; II – Ficou agendada a 31ª reunião extraordinária para o dia 28 de abril de 2005, às 14 horas, com a seguinte pauta: Item 1. Proposta de alteração da Resolução nº 2/2000 – Relator: Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional – Doutor Sérgio Luiz Rodrigues; Item 2. Promoções e Progressões funcionais dos membros da Carreira da Advocacia-Geral da União – Proposta de publicação da lista de antigüidade dos Advogados da União, suscitando todas as questões envolvidas – Relator: Representante da Carreira de Advogado da União – Doutor Manuel de Medeiros Dantas e convidado o Advogado da União, Doutor Guilherme Benages Alcântara; e Item 3. Disciplina normativa das remoções – Relator: Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **4 - PROCESSO Nº 00404.008063/2002-31 – PROCEDÊNCIA: GISLAINE APARECIDA TORRES – INTERESSADO: GISLAINE APARECIDA TORRES – ASSUNTO: REQUER CONSIDERAÇÃO CARATER PECULIAR DA SITUAÇÃO EM EXAME E AUTORIZAR EXCEPCIONALMENTE, LOTAÇÃO NA PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO - Relator: Dr. Manuel de Medeiros Dantas – Representante da Carreira de Advogado da União** – Informou a necessidade de diligências sobre a questão e pediu o seu retorno à pauta na próxima reunião ordinária. **5 – DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO** – Ficou definida que em 28 de abril de 2005, às 14 horas, será realizada a 31ª reunião extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Vera Lúcia Teles de Oliveira Mendonça, Secretária, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes.

Brasília (DF), 7 de abril de 2005.


MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
Procurador-Geral da União
Presidente do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União
Substituto

(fl. 3 – ata da 50ª reunião ordinária do CS/AGU).

RODRIGO PIRAJÁ WIENSKOSKI
Procurador-Geral da Fazenda Nacional
Adjunto


MANOEL LAURO VOLKMER DE CASTILHO
Consultor-Geral da União



ELMAR LUIS KICHEL
Corregedor-Geral da Advocacia da União
Interino


SÉRGIO LUIZ RODRIGUES
Procurador da Fazenda Nacional


MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
Advogado da União